



Cotia, 07 de dezembro de 2016.

Circular da Convenção Coletiva – Gêneros Alimentícios

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** e o **SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE COTIA E REGIÃO**, celebraram **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, cujas principais cláusulas destacamos:

EMPRESAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE EMBU GUAÇU, JUQUITIBA E SÃO LOURENÇO DA SERRA:

SALÁRIO DE ADMISSÃO:

- a) Para os salários até R\$ 1.301,00, aplicar o percentual de 9,15% (nove vírgula quinze por cento);
- b) Para os salários acima de R\$ 1.301,00 até R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais), aplicar o percentual de 8,57% (oito vírgula cinquenta e sete por cento) e somar a importância fixa de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos);
- c) Para os salários acima de R\$ 2.399,00, aplicar o percentual de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) e somar a importância fixa de R\$ 34,39 (trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 20 EMPREGADOS:

- a) Comerciante.....R\$ 1084,00

SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 EMPREGADOS:

- a) Comerciante.....R\$ 1.293,00

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS: As empresas se obrigam a descontar em dezembro, dos empregados, **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$ 70,00 (setenta reais).

INDENIZAÇÃO DE QUEBRA DE CAIXA

Empresas em geralR\$ 69,00